

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 213, DE 29 DE ABRIL DE 2010

(publicada no DOU de 30/04/2010, seção 01, página 147)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso I e § 1º do art. 8º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº
 145 , DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f)= (d+e)
20000 Presidência da República	0	13.000	13.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	34.000	34.000
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	0	20.000	20.000
26000 Ministério da Educação	0	10.000	10.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	7.000	3.459	10.459
30000 Ministério da Justiça	0	8.513	8.513
36000 Ministério da Saúde	0	10.000	10.000
39000 Ministério dos Transportes	8.000	66.536	74.536
42000 Ministério da Cultura	3.676	0	3.676
51000 Ministério do Esporte	0	36.000	36.000
52000 Ministério da Defesa	0	7.000	7.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	69.217	69.217
54000 Ministério do Turismo	0	70.000	70.000
56000 Ministério das Cidades	0	97.000	97.000
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.385	18.000	20.385
	21.061	462.725	483.786

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.